

## Aviso


### Área de Reabilitação Urbana Baixa

**Adolfo Manuel dos Santos Marques de Sousa, Diretor Municipal da Presidência**, torna público, ao abrigo da competência delegada através da Ordem de Serviço I/365729/17/CMP, alterada e republicada pela Ordem de Serviço I/70176/18/CMP, que ao abrigo do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), na sua redação atual, a Assembleia Municipal, em sessão extraordinária, realizada no dia 19 de março de 2018, deliberou aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Baixa.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que integram esta deliberação podem ser consultados na página eletrónica da Câmara Municipal do Porto ([www.cm-porto.pt](http://www.cm-porto.pt)) e nas instalações do Gabinete do Município.

Porto, 21 de março de 2018.

O Diretor Municipal da Presidência



Adolfo Sousa